



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.482/2024

EMENTA: Considera Utilidade pública a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças de Cimbres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

Art. 1º. Considera Utilidade pública a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças de Cimbres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 10 de outubro de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO